

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº 130/2020

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor LUÍS HENRIQUE KITTEL denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, com alteração da razão social para CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S. A., em 03/05/2022, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.505.185/0004-27, estabelecida na Estrada Geral da Boca do Monte, nº 4555, Bairro Caturrita, Município de Santa Maria/RS, Cep.: 97.040-000, Tel.: (51) 3227-0767, e-mail: mmachado@crvr.com.br e jnunez@crvr.com.br, neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. LEOMYR DE CASTRO GIRONDI, CPF nº 479.xxx.xxx-00 e pelo Diretor Operacional, Sr. Rafael Hollweg Salamoni, CPF nº 993.xxx.xxx-72, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 040/2020, de 06/04/2020, Lei Municipal nº 1.766/2009, Lei Complementar 123/2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 13 de novembro de 2021, em decorrência do Processo Licitatório, Edital nº 56/2020 – Pregão Eletrônico, e o Termo Aditivo nº 01 em 12/11/2022, levado a efeito pelo MUNICÍPIO DE AGUDO denominado de CONTRATANTE, com a empresa CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, com razão social alterada em 03/05/2022 para CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S. A., denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o recebimento e destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos, recicláveis e não recicláveis recolhidos no interior do Município de Agudo/RS, com aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, a Contratante procede à alteração do fiscal do Contrato nº 130/2020, que passarão a ser os servidores Daniel Rodrigues Flores Weide e Roberto Toaldo, a contar de 14/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/11/2022, tendo vigência até o dia 13/11/2023, alterando o prazo original constante na Cláusula Sétima do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Cláusula Quinta, as partes pactuantes resolvem aditar o Contrato nº 130/2020, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, alterando a Cláusula Quarta, passando a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços prestados, será pago o valor de R\$ 136,81 (cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) por tonelada de resíduo sólido recebido, sendo que o pagamento será efetuado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços, sem qualquer forma de reajuste, na Tesouraria da Prefeitura Municipal ou via sistema bancário”.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 08 de novembro de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
CRVR – Riograndense Valorização de Resíduo S. A.
Contratada

DANIEL RODRIGUES FLORES WEIDE
Fiscal do Contrato

RAFAEL HOLLWEG SALAMONI
CRVR – Riograndense Valorização de Resíduo S. A.
Contratada

ROBERTO TOALDO
Fiscal do Contrato

MAURÍCIO ANGELO KOHLS
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito